

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
5ª CÂMARA – CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

RESOLUÇÃO 5ª CÂMARA/COEPEA/FURG Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração curricular no curso de Letras-Português/Inglês.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 5ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 4 de janeiro de 2022, em conformidade ao constante no processo nº 23116.2424/2021-40,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a criação das disciplinas relacionadas a seguir, para o curso de Letras Português/Inglês: “Cinema e Formação Docente”. Lotação: Instituto de Letras e Artes (ILA) Duração: semestral Caráter: optativa Localização no QSL: 3º período Carga horária total: 45 horas; Créditos: 3 Sistema de avaliação: Sistema I (Notas parciais e exame) Pré-requisito: Não há Impeditiva: Não. Ementa: A (re)constituição de identidades docentes pelo cinema. Narrativas e representações sociais de docência no cinema. Cinema, narrativa autoetnográfica crítica e letramento docente. Equivalência Não possui disciplina equivalente; “Ensino de inglês para crianças”. Lotação: Instituto de Letras e Artes (ILA). Duração: semestral. Caráter: optativa. Localização no QSL: 4º período. Carga horária total: 45 horas. Créditos: 3. Sistema de avaliação: Sistema I (Notas parciais e exame). Pré-requisito: Não há; Impeditiva: Não. Ementa: A criança bilíngue. Aspectos do desenvolvimento infantil, neurociência e linguagem. A formação de professores de língua inglesa para crianças. Experiências de ensino de língua inglesa na educação infantil e nos anos iniciais. Avaliação crítico-reflexiva e elaboração de materiais de ensino de língua inglesa para crianças. Equivalência: Não possui disciplina equivalente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Danilo Giroldo
PRESIDENTE DO COEPEA

Artur Henrique Franco Barcelos
PRESIDENTE DA 5ª CÂMARA DO COEPEA